

DECRETO Nº 28.925, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto nº 28.303, de 13 de julho de 2020, que *Dispõe sobre a retomada das atividades comerciais, estabelece novos horários de funcionamento e consolida as medidas já estabelecidas no Município de Foz do Iguaçu de controle e prevenção para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 16 do art. 5º do Decreto nº 28.303, de 13 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** [...]

[...]

§ 16. Para as instituições de ensino privadas, fica autorizado o retorno das aulas presenciais para educação infantil, ensino fundamental, médio e superior e pós-graduação, mantendo a oferta de ensino à distância para todos os que assim optarem, devendo seguir o Protocolo Sanitário, Administrativo e Pedagógico, conforme estabelecido no Decreto nº 28.696, de 6 de novembro de 2020.

[...]” (NR)

Art. 2º Revogar o Decreto nº 28.697, de 6 de novembro de 2020, na parte que trata do § 16 do art. 5º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
**Secretário Municipal
da Administração**

Maria Justina da Silva
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Educação**

DECRETO Nº 28.926, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 26.544, de 16 de julho de 2018, que *Regulamenta a atribuição de gratificações concedidas aos servidores públicos municipais.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica do Município, com base no art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e em atendimento ao Memorando Interno nº 181/2021, de 28 de janeiro de 2021, da Secretaria Municipal da Administração;